



Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o ato mencionado é considerado crime ambiental de menor potencial ofensivo, nos termos do art. 65 da LF 9605/98, com penas que variam de 3 (três) meses a 1 (um) ano de detenção, e multa.

Referido ato deve ser prevenido mediante a utilização de medidas urbanísticas, educativas e culturais, como a instalação de iluminação adequada, uso de tintas e revestimentos especiais, incentivo ao grafite autorizado e projetos de arte urbana que valorizem os espaços públicos. A conscientização comunitária e escolar também é fundamental, oferecendo alternativas positivas de expressão aos jovens e fortalecendo o sentimento de pertencimento e cuidado com a cidade.

A atuação da segurança pública deve ser compreendida como última instância, não como instrumento de repressão a esse tipo de conduta. O foco principal das forças de segurança deve permanecer na proteção da vida, no combate à criminalidade violenta e na preservação da ordem em situações de maior gravidade. A pichação, embora um problema urbano e social, precisa ser enfrentada prioritariamente com políticas preventivas e educativas, reduzindo a necessidade de intervenção policial, mesmo porque, nos últimos três meses de 2025, foram registrados apenas 2 casos de pichação na cidade, número ínfimo se comparado aos crimes de maior relevância e que merecem maior atenção da segurança pública.

Data de finalização:

02/10/2025

Horário de finalização:

12:31

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 03 de outubro de 2025.

Ofício S.G. N° 5223/2025.

Assunto: Resposta do requerimento 1729/2025- Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança E Mobilidade Urbana, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 5223 de 2025 - Marina Dornellas"

Código para verificação: **95MI53PO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 07/10/2025 às 12:08:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 099470/2025** e o código **95MI53PO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.